



DECRETO MUNICIPAL Nº 39/2018.

Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Curador do Instituto de Previdência Própria dos Servidores do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal nº 320/2007;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores constantes abaixo, para o Cargo de Conselheiros do Conselho Curador do Instituto de Previdência Própria dos Servidores do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS, para o mandato de 03 (três) anos a contar da data desta nomeação, conforme dispositivos da Lei Municipal nº 320/2007.

Nome	Representante
Marcos Savitraz	Poder Executivo
João Flausino Barbosa	Poder Executivo
Jardel Dobre Alves	Servidores Ativos
Deborah de Cássia Carvalho Maia	Servidores Ativos
Luiz Gonzaga Avelino	Servidores Inativos
Hanatiel Moura dos Santos	Poder Legislativo

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, 30 de março de 2018.


Edilson Zandoná de Souza
Prefeito Municipal